



# ATA N.º 22

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

X  
Lançado

### ABERTURA

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e dez minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Alcino Miguel Santos Morgado, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho e Isabel Maria dos Santos Pereira.

### I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 21, de Reunião de Câmara realizada dia 02 de dezembro de 2025;

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Mapa de Pessoal 2026 – Apreciação e Votação;
2. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22, Revisão ao Orçamento n.º 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano n.º 2 - Apreciação e votação;
3. Documentos Previsionais, Grandes Opções do Plano, Orçamento e Norma de Execução Orçamental 2026 – Apreciação e Votação;
4. Mapa n.º 7/2025 – Licenciamento de Obras Particulares - Para conhecimento;

#### SUBSÍDIOS

5. Comissão de Mordomos da Festa em Honra de São Sebastião, Malhada Sorda: Apoio Financeiro– Apreciação e Votação;
6. Comissão de Mordomos da Festa em Honra de São Sebastião, Aldeia de S. Sebastião: Apoio Logístico e Financeiro– Apreciação e Votação;
7. Comissão de Mordomos da Festa em Honra de São Antão, Pailobo: Apoio Financeiro– Apreciação e Votação;

- X  
Larali
8. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida – Pedido de Apoio Financeiro Anual – Apreciação e Votação;
  9. Grupo de Reconstituição Histórico Militar de Almeida (GRHMA) – Apoio Financeiro para realização de atividades – Apreciação e Votação;

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

10. Informação relativa a Participação Variável IRS 2026 – Apreciação e Votação;
11. Informação relativa a Taxa Municipal de Direitos de Passagem Ano 2026 – Apreciação e Votação;
12. Informação relativa a Taxas de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis Ano 2026 – Apreciação e Votação;

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

13. Pedido de Declaração de Interesse Municipal – Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Nuno Filipe Fernandes dos Santos Melo da Costa – Apreciação e Votação;
14. Apreciação e Votação de Informação 9307/2025 para propostas de deliberação relativas a:
  - a) Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais Domésticas e Resíduos Urbanos;
  - b) Taxas devidas Feira de Almeida (dias 8);

#### **EMPREITADAS**

15. Pedido de Prorrogação de Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” – Votação e Ratificação;

#### **DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

16. Nomeação de Representantes para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Almeida – Apreciação e Votação;

### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---

#### **1. Assuntos de Interesse Municipal;**

Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente submeteu à apreciação dos presentes, documentos suplementares relativos aos pontos oito e nove da Ordem do Dia, com o objetivo

X  
Anal.

de facilitar a avaliação e fundamentar a deliberação. Solicitou, além disso, a averbação dos seguintes assuntos na Ordem do Dia, os quais se discriminam infra:

- Apreciação e Votação de Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à empreitada “Salão Polivalente da Amoreira”;
- Conhecimento de Sentença do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda Juízo de Competência Genérica de Almeida relativo ao Processo de Litígio relativo ao prédio Urbano do Bairro de São Francisco, em Almeida;
- Aprovação e Votação de Objetivos Estratégicos;
- Aprovação e Ratificação de Proposta de Representantes do Município no Consórcio Transfronteiriço de Cidades Amuralhadas;

No que diz respeito ao segundo tópico, o Presidente esclareceu que a sua introdução visa informar os Vereadores sobre o progresso da estratégia de habitação social, assegurando a transparência e o conhecimento dos desenvolvimentos, e não para celebrar conquistas, dado que o processo, após dois anos se encontra num estado estagnado. Manifestou o entendimento de que a assunção desta matéria e a sua resolução eram prementes e deveriam ter ocorrido há muito tempo e que se aguarda, com base no bom senso, o cumprimento da Sentença para que se possa intervir no local e dar, finalmente, as devidas condições àquelas famílias. O Vereador Alexandre Gonçalves questionou qual o propósito daquela documentação, ao que o Presidente respondeu que a mesma se destinava meramente à tomada de conhecimento. O Vereador Alexandre Gonçalves esclareceu que o pretendia saber pois ainda é uma documentação extensa.

O Vereador Alexandre Gonçalves questionou o Senhor Presidente se haveria a possibilidade de ter algum balanço sobre a isenção concedida relativamente às águas, e que efeito produziu, ainda que não tenham feito comunicação para, depois, no início do ano se tomar a decisão de se prorrogar ou não o prazo, sabendo se valerá a pena. O Presidente respondeu que pode solicitar um Relatório ao Serviço de quantas alterações foram feitas, embora possa adiantar que, muito provavelmente, terão de prorrogar novamente pois ainda há muitas questões que não estão resolvidas.

## **2. Ata n.º 21, de Reunião de Câmara realizada dia 02 de dezembro de 2025 – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número vinte e um da reunião de Câmara realizada dia dois de dezembro de 2025, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º

4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade.

O Vereador Alcino Morgado não participou na votação da ata supramencionada por se encontrar ausente da respetiva reunião.

O Vereador Alexandre Gonçalves afirmou ser uma questão de preciosismo, mesmo sabendo que a ata reflete um resumo e não pormenor a pormenor, contudo, quer ele quer a Vereadora Catarina Vilhena colocaram questões no ponto cinco, cujo teor era referente à Modificação aos Documentos Previsionais N.º 21/2025, Alteração ao Orçamento N.º 20 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 18, em relação a montantes de algumas rubricas e a situação de alguns projetos e só foi registado que o Presidente prestou esclarecimentos. Afirmou que apesar de aprovar a ata, considerava importante ter pautado um maior detalhe e constarem as questões que fizeram.

O Presidente afirmou que as atas transmitem aquilo que se passa, acrescentando que durante a reunião dizem muito mais do que está registado textualmente, mas há que resumir, para além do que o que foi dito foi de teor técnico, não compreendendo o ganho de ficar vertido em ata.

O Vereador refutou que aquela não era uma forma clara e o Presidente respondeu que ali existe total transparência, questionando o Vereador se queria que fosse feita a verificação da gravação e fique em ata. Se faz ou não questão. Mais disse, que não permitia é que ficasse a dúvida que não é clara.

O Vereador refutou que as reuniões não são transmitidas, questionando qual era o teor de informação que se consegue passar aos municíipes que tenham algum interesse das questões que os Vereadores colocam. O Presidente respondeu que os elementos presentes à reunião de Câmara são de consulta pública, são publicados, pelo que podem consultar. As alterações são publicadas e ficam refletidas, se sabem se foram perguntadas três ou dez, não sabem, mas pediu ao Vereador que dissesse se quer que se verifique a gravação e fica refletido, lembrando novamente que a ata é um resumo.

## II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---

### DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

#### 1. Mapa de Pessoal 2026 – Apreciação e Votação;

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Senhor Presidente procedeu à apresentação do Mapa de Pessoal referente ao exercício de 2026, sobre o qual esclareceu que o mapeamento atual não reflete a totalidade das intenções projetadas,

X  
Larali.

uma vez que se encontra em curso a introdução da revisão do ReCAP – Referencial de Competências para a Administração Pública, visando a otimização do quadro de pessoal.

Colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Alexandre Gonçalves do Partido Socialista, o Mapa de Pessoal 2026, seguindo-se os trâmites de submissão ao órgão deliberativo municipal, em estrito cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **2. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22, Revisão ao Orçamento n.º 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano n.º 2 - Apreciação e votação;**

O Senhor Presidente apresentou o documento relativo à Modificação aos Documentos Previsionais N.º 22/2025, Revisão ao Orçamento n.º 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano N.º 2, salientando a manutenção de projetos cruciais na revisão, nomeadamente, o Quartel da GNR, os Bairros Digitais Comerciais e Habitação a Custos Acessíveis e os Projetos de Eficiências Energéticas.

Proposto a votação, foi deliberado aprovar por unanimidade, a Modificação aos Documentos Previsionais N.º 22/2025, Revisão ao Orçamento n.º 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano N.º 2, e submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.

## **3. Documentos Previsionais, Grandes Opções do Plano, Orçamento e Norma de Execução Orçamental 2026 – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente apresentou os Documentos Previsionais, Grandes Opções do Plano, Orçamento e Norma de Execução Orçamental 2026, referindo que considera ser evidente na introdução a clareza quanto ao que se pretende implementar. Relativamente aos Objetivos Estratégicos cuja inclusão na Ordem do Dia foi solicitada, esclareceu-se que os mesmos se encontram devidamente vertidos no documento em análise. Reiterou que estes constituem o fundamento do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), sendo progressivamente densificados das Divisões para os respetivos funcionários. Os Vereadores não se recordam de os ter aprovado anteriormente porque foram aprovados no primeiro ano do mandato, afirmou o Presidente da Câmara.

O Senhor Vereador Alexandre Gonçalves solicitou o uso da palavra para, previamente à leitura da sua Declaração de Voto, formular algumas questões, designadamente, quanto ao ponto de situação do Plano Diretor Municipal (PDM) e dos Bairros Digitais. Afirmou ainda, pretender clarificar o que é a "Zona Industrial no Alto" e "Apoiar na área da saúde e do bem-estar, apoiar a construção de nova estrutura de apoio à comunidade", escrito nos Objetivos.

*X*  
*laneli.*

No que concerne às questões suscitadas pelo Vereador, o Presidente esclareceu que, em articulação com a entidade consultora, procedeu-se à revisão integral das desconformidades do PDM. Este processo incidiu particularmente sobre a Reserva Agrícola e a Reserva Ecológica, resultando na aceitação de determinadas retificações e na contestação fundamentada de outras. O processo de atualização da cartografia da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN) encontra-se em curso, não tendo ainda sido rececionada a versão definitiva.

No âmbito do projeto Bairros Comerciais Digitais, informou que os procedimentos concursais já foram instruídos. Encontram-se, contudo, a aguardar a resolução de condicionantes técnicas ligadas à iluminação pública, bem como a especificidades urbanísticas no centro histórico de Almeida e na zona envolvente à infraestrutura ferroviária de Vilar Formoso. Adicionalmente, encontra-se pendente o concurso para a instalação de suportes publicitários na proximidade da Autoestrada.

Relativamente à “Zona Industrial no Alto”, explicou que é no Alto. Foram identificadas potencialidades estratégicas na envolvente do entroncamento do Alto do Freixo, não obstante a inexistência de um projeto formalizado até à data.

Em relação à “Nova estrutura de apoio à comunidade no âmbito da saúde e do bem-estar”, o Presidente explicou que pode vir a traduzir-se em mais do que uma. Constitui um objetivo estratégico a melhoria das condições logísticas das associações parceiras da Academia Sénior e do projeto Mexa-se Com Alma, dado que diversas instalações atuais apresentam um estado de precariedade dos espaços, comprometendo o pleno desenvolvimento das atividades.

A Vereadora Catarina Vilhena solicitou esclarecimentos sobre os fundamentos para a reduzida dotação orçamental atribuída à Academia Sénior e ao Projeto Perto de Ti Mais Saúde. Segundo o Presidente, as verbas inscritas refletem as despesas diretas dos projetos, recorrendo-se a dotações de outras rubricas e projetos para assegurar o financiamento integral das atividades.

A Senhora Vereadora questionou o Presidente acerca do Estádio Municipal, procurando aferir se existe intencionalidade em intervir na referida infraestrutura. O Presidente informou que entre os meses de agosto/ setembro foi submetida à apreciação das Infraestruturas de Portugal uma proposta técnica, relativa à solução de interligação da Rua da Raposeira, para a qual ainda não foi obtida resposta por parte da entidade. Esta solução contempla, especificamente, a articulação entre a área de estacionamento e a vedação do campo de futebol existente. Mais informou, que o projeto da Rua está concluído, contudo, foi inviabilizado pois, não houve assunção da proposta de expropriação. Como não estava definida a questão da

X  
Ladeira

interseção nem da vedação do estádio, não se avançou com pedido de declaração de utilidade pública. As obras dentro do Estádio poder-se-ão fazer com este projeto ou separadamente.

Foi questionado ainda pela Vereadora, a viabilidade técnica de figurarem no orçamento rubricas desprovidas de cabimento, atendendo a que o Plano de Valorização dos Recursos Hídricos do Rio Côa não dispõe de qualquer verba alocada. O Presidente explicou que o Plano foi concluído, não devendo ali constar, podendo eventualmente ser fruto de alguma anomalia informática.

A Vereadora Catarina Vilhena interveio para solicitar que todas as matérias discutidas precedentemente fossem fielmente exaradas em ata. Ato contínuo, o senhor Vereador Alexandre Gonçalves fez entrega de uma declaração de voto, procedendo à sua leitura cujo documento ficará arquivado em anexo, dele fazendo parte integrante como **Anexo I**.

No fim da leitura da Declaração de Voto, o Vereador manifestou a sua discordância quanto à intervenção no Cemitério Velho, reiterando o valor patrimonial dos buxos e lamentando a sua destruição. O Senhor Presidente respondeu que o teor da declaração de voto é inteiramente coincidente com a posição reiteradamente manifestada sobre esta matéria, pelo que nada há a dizer, e relativamente aos acontecimentos no Cemitério Velho, cumpre esclarecer que nunca foram emitidas diretrizes para qualquer tipo de destruição de elementos no local, assumindo o compromisso de submeter a debate as pretensões de intervenção para o local em causa. A Vereadora questionou a ausência de conhecimento por parte do Presidente e dos restantes Vereadores do sucedido, afirmando que, considerando as competências desta autarquia, lhe custava a aceitar o desconhecimento, pelo que queria o esclarecimento formal dos factos na próxima reunião.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Alcino Morgado e Isabel Pereira e com os votos contra dos Vereadores, Catarina Vilhena e Alexandre Gonçalves do Partido Socialista, aprovar os Documentos Previsionais, Grandes Opções do Plano, Orçamento e Norma de Execução Orçamental 2026 e remeter os documentos à Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea c), do n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **4. Mapa n.º 7/2025 – Licenciamento de Obras Particulares - Para conhecimento;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos despachados, exarados no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências no artigo 34.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respeitantes ao licenciamento de obras particulares, no período compreendido entre 14 de novembro e 04 de dezembro de 2025, cuja relação se encontra registada sob o mapa n.º 7/2025, encontrando-se todos os dezassete pedidos deferidos.

## **SUBSÍDIOS**

### **5. Comissão de Mordomos da Festa em Honra de São Sebastião, Malhada Sorda: Apoio Financeiro—Apreciação e Votação;**

Pelo Senhor Presidente foi presente um email da Comissão de Mordomos da Festa em Honra de São Sebastião, de Malhada Sorda, datado de 09 de dezembro de 2025, solicitando a atribuição de apoio financeiro, para apoiar nas despesas com a realização da festividade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Mordomos da Festa em Honra de São Sebastião, de Malhada Sorda, uma comparticipação financeira de 150€ (cento e cinquenta euros), destinada a comparticipar as despesas inerentes à realização da Festa.

### **6. Comissão de Mordomos da Festa em Honra de São Sebastião, Aldeia de S. Sebastião: Apoio Logístico e Financeiro—Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou um ofício da Comissão de Festas em Honra de São Sebastião 2026, a solicitar apoio financeiro e logístico, para a realização da festa anual em Honra de São Sebastião, a realizar na localidade de Aldeia de São Sebastião.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Festas em Honra de São Sebastião 2026, da Aldeia de São Sebastião o apoio logístico solicitado, mediante a disponibilidade efetiva dos recursos materiais e humanos do Município, bem como, uma comparticipação financeira de 200,00€ (duzentos euros), destinada a comparticipar as despesas inerentes à realização da referida Festa.

### **7. Comissão de Mordomos da Festa em Honra de São Antão, Pailobo: Apoio Financeiro—Apreciação e Votação;**

Foi presente pelo Senhor Presidente, uma mensagem de correio eletrónico, datada de 02 de dezembro de 2025, da Comissão de Moradores de Pailobo, a solicitar apoio financeiro para a realização da Festa de Santo Antão, em Pailobo, a realizar no dia 19 de janeiro de 2026.

Proposto a votação, foi aprovado por unanimidade, pela Câmara Municipal, atribuir à Comissão de Moradores de Pailobo, uma comparticipação financeira de 200,00€ (duzentos euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da Festa de Santo Antão, em Pailobo.

### **8. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida – Pedido de Apoio Financeiro Anual – Apreciação e Votação;**

Registe-se que, por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Vereador Alcino Morgado não participou na respetiva discussão

X *Anal.*

e votação, ausentando-se da sala. De seguida, o Senhor Presidente submeteu a apreciação, o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida, a solicitar o subsídio anual, destinado a comparticipar o aumento significativo sentido com os custos operacionais, com o aumento do combustível, a manutenção de viaturas, entre outros, enaltecendo que o corpo ativo dos bombeiros se associa sempre com um enorme gosto às diversas atividades promovidas pelo Município, desde as comemorações do 25 de abril ou as comemorações do feriado municipal.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida, de um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado a comparticipar encargos operacionais com a frota, nomeadamente, custos com o combustível e manutenção de viaturas.

#### **9. Grupo de Reconstituição Histórico Militar de Almeida (GRHMA) – Apoio Financeiro para realização de atividades – Apreciação e Votação;**

O Vereador Alcino Morgado declarou-se impedido de participar na apreciação e votação do presente ponto, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo-se ausentado da sala. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara apresentou o ofício enviado pelo GRHMA – Grupo de Reconstituição do Município de Almeida, no qual se discriminam as atividades desenvolvidas pelo Grupo e se solicita o apoio financeiro do Município para a participação das respetivas despesas.

Proposto a votação, foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, a atribuição de um subsídio de 18.550,00€ (dezoito mil quinhentos e cinquenta euros) ao GRHMA - Grupo de Reconstituição do Município de Almeida, destinado a suportar encargos decorrentes da participação do Grupo em iniciativas de interesse municipal, quer promovidas pela Autarquia, quer no âmbito da sua representação institucional.

Mais se deliberou, solicitar ao GRHMA, a apresentação de relatório mais pormenorizado, relativo às verbas indicadas no pedido de apoio, de forma a permitir uma análise mais exaustiva da proposta.

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **10. Informação relativa a Participação Variável IRS 2026 – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da Informação IRS/2026, firmada a 24 de novembro de 2025 pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Laura Felícia Baltazar, relativa à Participação Variável no IRS para o ano de 2026, informação que será parte integrante desta ata como Anexo II.

*X*  
*linda*

Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor da Informação IRS/2026;
- b) Aprovar, para cumprimento do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro da Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, uma percentagem variável no IRS correspondente a 0% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2026;
- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Almeida;
- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada, por via eletrónica, por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano;
- e) Determinar a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almeida da instrução e acompanhamento de todos os trâmites administrativos necessários à plena e efetiva execução da presente deliberação.

## **11. Informação relativa a Taxa Municipal de Direitos de Passagem Ano 2026 – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da Informação TMDP/2026, firmada a 24 de novembro de 2025 pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Laura Felícia Baltazar, relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano de 2026, Informação que será parte integrante desta ata como **Anexo III**.

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor da Informação TMDP/2026;
- b) Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2026 em 0,25%, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;
- c) Submeter ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do Município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2026 em 0,25%;
- d) Determinar a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almeida da instrução e acompanhamento de todos os trâmites administrativos necessários à plena e efetiva execução da presente deliberação.

X  
Lameira

## 12. Informação relativa a Taxas de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis Ano 2026 – Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da Informação IMI/2026, firmada a 24 de novembro de 2025 pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Laura Felícia Baltazar, relativa à fixação do Imposto sobre Imóveis para vigorar no ano de 2026, e que será parte integrante desta ata como **Anexo IV**.

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade:

- a) Acolher o teor da Informação IMI/2026;
- b) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/20003, de 12 de novembro, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a vigorar no ano de 2026, em 0,3% para os prédios urbanos e em 0,8% para prédios rústicos;
- c) Aprovar a proposta de redução fixa das taxas relativas aos agregados familiares com um ou mais filhos, conforme o quadro constante da Informação, bem como aprovar o proposto nos pontos 1, 2 e 3 da mesma;
- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Almeida, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano de 2026, incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados;
- f) Determinar a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almeida da instrução e acompanhamento de todos os trâmites administrativos necessários à plena e efetiva execução da presente deliberação.

## DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

### 13. Pedido de Declaração de Interesse Municipal – Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Nuno Filipe Fernandes dos Santos Melo da Costa – Apreciação e Votação;

Foi presente pelo Presidente da Câmara Municipal, um Pedido de Declaração de Interesse Municipal para o empreendimento turístico a instalar num terreno de vários edifícios localizado no Cabeço do Agude, Castelo Mendo, da União de Freguesias de Castelo Mendo, Ade, Monteperobolso e Mesquitela, fundamentando o pedido na importância estratégica do projeto para o desenvolvimento económico, social e territorial do Município. A intervenção prevê a

✓ Melo

recuperação e adaptação de um conjunto de edificações existentes em espaço rural, junto ao Rio Côa, e a integração de quatro edifícios situados no lugar de Castelo Mendo, destinando-se à criação de um empreendimento de pequena/média escala e que permitirá diversificar a oferta turística do concelho e dinamizar atividades económicas complementares, com impactos positivos na criação de emprego e geração de receitas municipais, e ainda, contribuir para a recuperação de património subutilizado, revitalizar território rural, combatendo a desertificação e o abandono, promover economia verde e atrair investimento estruturante.

O Vereador Alexandre Gonçalves questionou sobre os impactos socioeconómicos do empreendimento turístico, especificamente no que toca à criação de postos de trabalho e à sua sustentabilidade futura, a sustentabilidade do projeto. Segundo o Senhor Presidente, a relevância municipal desta iniciativa reside no seu alinhamento com a estratégia de salvaguarda, valorização e promoção dos recursos hídricos do concelho, especificamente no Rio Côa. O Senhor Vereador manifestou reservas quanto à conformidade da programação deste investimento, sublinhando que o processo de revisão ou aprovação do PDM ainda se encontra em curso, questionando o Presidente sobre a situação, tendo o mesmo respondido que é programado com base nas regras urbanísticas existentes e que a intervenção se encontra programada nos termos das normas urbanísticas aplicáveis, respeitando os afastamentos de segurança e as diretrizes de prevenção de fogos rurais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão requerida por Nuno Filipe Fernandes dos Santos Melo da Costa, relativa à atribuição do reconhecimento de interesse municipal ao empreendimento turístico em apreço, e submeter o documento ao órgão deliberativo para uso das suas competências legais.

#### **14. Apreciação e Votação de Informação 9307/2025 para propostas de deliberação relativas a:**

- a) Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais Domésticas e Resíduos Urbanos;**
- b) Taxas devidas Feira de Almeida (dias 8);**

O Presidente da Câmara apresentou a Informação 9307/2025, de 11 de dezembro de 2025, do Engenheiro Civil Rui Mendes, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, nos termos do estabelecido na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acolher favoravelmente o teor da Informação Técnica supramencionada, aprovando-se o proposto nos pontos a) e b) da mesma, devendo proceder-se em conformidade. O referido documento ficará arquivado em anexo, dele fazendo parte integrante como **Anexo V**.

Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a referida informação, para cumprimento das respetivas competências, de acordo com o estabelecido na alínea k), do n.º 2,

X  
Lançado

do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## EMPREITADAS

### 15. Pedido de Prorrogação de Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” – Votação e Ratificação;

Foi presente a informação DS-38/2025, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, David Saraiva a 21 de novembro de 2025, referente ao “Pedido de Prorrogação de Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso”. O referido documento ficará arquivado em anexo, dele fazendo parte integrante como **Anexo VI**.

A Vereadora Catarina Vilhena questionou sobre o ponto de situação nas Piscinas de Almeida, esclarecendo o Presidente que a situação já está acautelada.

Apreciado e analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação de prazo da empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso”.

## DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

### 16. Nomeação de Representantes para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Almeida – Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou à consideração do Executivo Municipal, a proposta para representantes no Conselho Geral de Educação a Vereadora Isabel Pereira e as Técnicas Superiores, Alva Santos e Natália Mendes, da Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal designando como representantes no Conselho Geral de Educação a Vereadora Isabel Pereira e as Técnicas Superiores, Alva Santos e Natália Mendes, da Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude.

## ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

---

### 17. Apreciação e Votação de Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à empreitada “Salão Polivalente da Amoreira”;

Foi presente o Parecer FX-48/25, subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Francisco Xavier, a 12 de dezembro de 2025, referente ao pedido de prorrogação de prazo da

X  
Varela.

empreitada "Salão Polivalente da Amoreira". O referido documento ficará arquivado em anexo, dele fazendo parte integrante como **Anexo VII**.

Apreciado e analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Alcino Morgado, Isabel Pereira e Catarina Vilhena e a abstenção do Vereador Alexandre Gonçalves, deferir o Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à empreitada "Salão Polivalente da Amoreira".

**18. Conhecimento de Sentença do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda Juízo de Competência Genérica de Almeida relativo ao Processo de Litígio relativo ao prédio Urbano do Bairro de São Francisco, em Almeida;**

O Presidente procedeu à leitura de um excerto da sentença relativa à matéria em apreço.  
Cita-se:

*"VII Decisão:*

*Pelo exposto, decide o Tribunal julgar a presente ação totalmente improcedente e, em consequência:*

- A. *Manter os factos justificados na escritura pública de justificação notarial outorgada pelo réu Município de Almeida, através do seu Presidente, no dia 28 de novembro de 2.23 no Cartório Notarial Dra. Nádia Salomé da Costa Marques, em Almeida.*
- B. *Absolver o réu Município de Almeida de tudo o contra si peticionado.*
- C. *Absolver o réu Município de Almeida do pedido de condenação como litigante de má fé.*
- D. *Condenar a autora Junta de Freguesia de Almeida no pagamento integral das custas judiciais.*

*Valor: o já fixado, de 12.990,00€ (doze mil novecentos e noventa euros)."*

Fim de citação. O Presidente afirmou reiterar na partilha da sentença com o Executivo, advertindo que a deliberação é, em substância, contraproducente pois apesar da aparência favorável, traduz-se num prejuízo pela dilação processual ocorrida de dois anos perdidos.

O Senhor Vereador Alexandre Gonçalves declinou tecer quaisquer considerações sobre a matéria, manifestando, contudo, o entendimento de que o Senhor Presidente deverá promover o diálogo com a Junta de Freguesia para a resolução do assunto, fazendo prevalecer o resultado do julgamento e perceber as motivações que levaram a esta situação. O Presidente informou o Senhor Vereador de que o procedimento subsequente consiste sim na formalização da escritura pública perante a entidade notarial.

O Vereador afirmou recordar-se de que a controvérsia teve origem na declaração que o Senhor Presidente da Câmara proferiu naquela sala, que não procederia a uma intervenção sem a prévia articulação com a Junta de Freguesia, acabando por o fazer. O Presidente manifestou a

*X*  
*benedito*

sua discordância face às afirmações do Senhor Vereador, esclarecendo que as mesmas não correspondem à realidade dos factos e que a situação tinha a ver com um edifício localizado na Praça Dr. Casimiro Matias, que foi adquirido e que estavam disponíveis para negociar.

O Vereador afirmou que não faria mais comentários.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

#### **19. Aprovação e Votação de Objetivos Estratégicos;**

Relativamente aos Objetivos Estratégicos cuja inclusão na Ordem do Dia foi solicitada, afirmou o Senhor Presidente que faria chegar o documento aos Vereadores.

Face ao exposto e ao facto da matéria ter sido amplamente debatida anteriormente no ponto três da Ordem de Trabalhos, a Câmara Municipal procedeu à votação deliberando, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Alexandre Gonçalves e Catarina Vilhena, aprovar os Objetivos Estratégicos.

#### **20. Aprovação e Ratificação de Proposta de Representantes do Município no Consórcio Transfronteiriço de Cidades Amuralhadas;**

Foi submetida à apreciação do Executivo Municipal a proposta relativa à representação do Município no Consórcio Transfronteiriço de Cidades Amuralhadas. A referida proposta contempla a designação do Senhor Presidente, António José Monteiro Machado, e do Senhor Vice-Presidente, Alcino Miguel dos Santos Morgado, como representantes da autarquia naquele organismo, tendo a mesma sido aprovada e ratificada, por unanimidade.

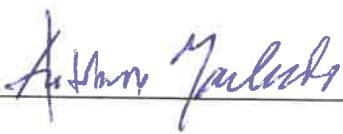
## **ENCERRAMENTO**

---

Antes do encerramento da reunião, o Senhor Presidente procedeu à entrega formal dos cartões de boas-festas aos Senhores Vereadores, aproveitando o momento para estender o convite institucional para o jantar solidário, agendado para o dia 19 de dezembro no Restaurante Quinta do Prado, em Vilar Formoso.

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes

## Declaração de Voto

Este é o quinto orçamento com que estes vereadores do Partido Socialista são confrontados. E nesta continuidade, porque é de um único caminho que se trata, prosseguimos sem encontrar um verdadeiro rasgo de ambição, uma visão estratégica de futuro para o nosso concelho, que balanceie e pondere os investimentos realizados, com as verdadeiras necessidades de um município que tarda em afirmar-se no panorama local, regional, nacional, para não falarmos da dimensão transfronteiriça, que lhe deveria conferir referências internacionais.

E qual a razão desta observância, desta constatação? – No confronto que enunciámos, sempre que a proposta de orçamento nos é apresentada, ainda nos aproximamos da esperança, em busca de um ideal que contrarie a ausência de futuro a que estamos entregues, há mais de trinta anos. Mergulhamos no universo dos números e da engenharia financeira de todos os instrumentos à disposição de quem faz, e adiamos no tempo, até as boas ideias, que nos permitiriam contrariar esta visão.

As notas preambulares deste orçamento, profundamente entroncadas com os interesses do partido que venceu estas eleições, não nos deixam dúvidas; é mesmo para continuar. Continuar na senda de um caminho esgotado de princípios, onde o lamento em torno das competências que foram atribuídas aos municípios, como é o caso da educação e da ação social, servem para minguar o investimento feito numa Academia Séniior recém-criada, ou desinvestir por completo na educação; nesta última, não se preserva, não se inova, não se amplia, não se apostar em competir.

Ambicionamos um plano na ação social, alargado e participativo, onde todos os agentes locais com responsabilidade social, cultural, educativa e até privados, ou instituições de cariz religioso, possam intervir e atuar de forma organizada em torno de uma ideia inovadora e transformadora. Nada disso este orçamento transborda.

Na saúde e no chamamento urgente dos médicos necessários à prestação dos cuidados de saúde primários, gostávamos de saber o que se entende por apoiar e construir uma nova estrutura de apoio à comunidade? – Estranhamos que o investimento programado na bandeira deste executivo, no *Perto de Ti + Saúde* seja um valor “envergonhado”.

Sr. Presidente, contrarie a inércia a que nos entrega com as suas ações, também nesta área, aceitando liderar uma justa reivindicação política, junto dos seus pares, para que a gestão das necessidades regionais na saúde, sejam feitas em função dos interesses de todos, junto da ULS e do governo central, de forma a que os municípios não se transformem em mercadores de oportunidades e de oportunistas.

Deveria este orçamento, nos investimentos programados em grandes obras, protelados no tempo, definir estratégias concertadas no seio das diferentes áreas de atuação, para que os mesmos possam ser sentidos na sua justificação, necessidade e uso, por todos os Almeidenses.

Para que vai servir o Pavilhão da Amoreira, quem vai servir, temos plano e programação definidos para esse equipamento? O mesmo se replica em investimentos programados na Freineda, Castelo Bom, com Centros Interpretativos, sobre os quais desconhecemos a ideia de futuro. Relevamos, ainda assim, o importante investimento programado para a requalificação da Praça de Touros de Nave de Haver; congratulamo-nos com esta ação, mas somos obrigados a fazer-lhe as mesmas questões: que retorno vão os municípios deste concelho retirar deste investimento, temos uma programação continuada e programada para o uso deste equipamento, quem fará a gestão e manutenção deste equipamento depois de ser intervencionado?

Estas são as questões que muitos se colocam, mas que poucos ousam fazer-lhe. Na verdade, não temos, nem nunca tivemos, nada contra estes projetos, muito pelo contrário, mas urge que alguém nos responda com futuro, de uma forma pragmática, em termos das funções e necessidades que estes equipamentos vão servir.

Ousamos sugerir que cruze os interesses manifestados no primeiro Eixo Estratégico que nos apresenta, na ambição de promover o desenvolvimento económico do nosso concelho, com os que dão título ao seu terceiro Eixo Estratégico. Propomos-lhe que encontre uma unidade comunicacional tomando uma decisão política que implica coragem: secundarize as marcas Almeida Estrela do Interior e Vilar Formoso Fronteira da Paz depois de criada uma identidade do concelho que promova Almeida num todo, como um produto só. Deveria ser essa a sua primeira grande obra para a promoção do concelho de Almeida. Depois, com critério, com políticas definidas e traçadas no âmbito do turismo, orientar as suas presenças em feiras, certames, mesas de investidores, nacionais e estrangeiros, apostando numa posição diferenciadora e distintiva.

Esperançosos estamos todos, os que aguardamos o desenlace dos resultados da candidatura de Almeida a Património da UNESCO. O património que com tantos séculos este concelho dá ao mundo, revela nas suas histórias e nas suas gentes o que os senhores tardiamente querem inventariar, só agora? - Mas como diz o povo, mais vale tarde do que nunca. Não vislumbramos nenhuma iniciativa que vise valorizar estrategicamente o nosso património ambiental, que o defina como uma prioridade, até na dimensão urbana, com priorização de medidas de arborização em zonas desnudadas de verde e de sombra. No segundo Eixo é verdade que aparece a indicação de implementar projetos de arborização urbana, mas como na mesma frase aparece "e hortas comunitárias", suspeitámos de que se tratasse de alguma ironia; hortas comunitárias no nosso concelho, onde quase todos os municípios possuem um espaço de cultivo próprio, ou o seu próprio quintal? - Ou será que se trata de um projeto de âmbito multigeracional, no âmbito da ação social? - Não encontramos razão.

Devemos assinalar que incluem nas Vossas orientações a implementação de uma agenda cultural de todo o concelho, algo que nós já propúnhamos há quatro anos. Como também ficamos muito satisfeitos pela segmentação nas dimensões do turismo que invocam, tripartida pelas prioridades que também acreditamos, sendo que com uma nuance, pois nós, sempre nos referimos ao turismo ambiental e não ecológico; que são duas coisas distintas.

Do reconhecimento e da participação cívica nos orçamentos, manifestamos o nosso descontentamento por vermos anulada a importância dos orçamentos participativos, sem dotação financeira, inclusivamente, para concretizar o único que foi realizado, o de 2019.

Mas voltemos à importância dos números, ou das ações que resultam dos números. Neste orçamento é evidente que a Freguesia de Almeida é deixada para trás, temos uma tentativa de um adoçar de boca, com 50.000€ para o arranjo da Torre do Relógio, mas nada mais se revela de grande interesse para este executivo, na nossa sede de concelho. Até a porta de visita da vila, O Estádio Dr. José Vilhena de Carvalho, foi desleixado neste orçamento.

Por tudo isto os vereadores do Partido Socialista votam contra este orçamento.

Ao Senhor presidente, que se assume numa vitória fortalecida neste mandato, o seu último, lançamos-lhe um repto; que se deixe guiar pelos ensinamentos de Marco Aurélio, nos *Pensamentos Para Mim Próprio*: “*Não vás, se achares, quanto a ti, que uma coisa é difícil de executar, supor que seja impossível ao homem; mas o que for possível e natural ao homem, crê que podes alcançá-lo também tu.*”



Alexandre Gonçalves e Catarina Vilhena

Almeida, 26 de dezembro de 2025

Alexandre Gonçalves e Catarina Vilhena

Vereadores na Câmara Municipal de Almeida

Eleitos pelo Partido Socialista



MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Informação IRS/2026**

**ASSUNTO: Participação Variável no IRS**

Nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua redação atual, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior.

Segundo o nº 2 do artigo 26º, do diploma antes referido, carece de deliberação a percentagem pretendida pelo município, pelo que se propõe que se solicite, à Assembleia Municipal, que delibere sobre a percentagem pretendida para o IRS.

À Consideração Superior

Almeida 24 de novembro de 2025

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Maria Laura Felicia Baltazar)



MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Informação TMDP/2026**

**ASSUNTO: Taxa Municipal de Direitos de Passagem**

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece que “os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo dos domínios público e privado municipais podem dar origem a uma taxa de direitos de passagem (TMDP)”.

Esta taxa é determinada tendo por base a aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem os serviços atrás referidos, para os clientes finais do respetivo município.

Tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe-se que se solicite, à assembleia Municipal, que delibere sobre a TMDP a aplicar no ano de 2026, sendo que esta não poderá ultrapassar 0,25%.

À consideração Superior

Almeida, 24 de novembro de 2025

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Maria Laura Felícia Baltazar)

1/1

16 de dezembro de 2025 \_ATA n.º 22



**MUNICÍPIO DE ALMEIDA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Informação IMI/2026**

**ASSUNTO: Taxas de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis**

Nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal fixar anualmente a taxa do imposto municipal sobre imóveis, a vigorar no ano de 2026.

Dispõe o artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11, na redação atual, que as taxas do IMI são as seguintes:

- a) Prédios Rústicos: 0,8%
- c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%;

Segundo o nº 1 do artigo 112º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

O artigo 112º- B determina que:

1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas, bem como os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento, em substituição do previsto no nº 3 do artigo 112.º:

- a) A taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112.º é elevada ao décupo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20 %;



X  
Lanç.

## MUNICÍPIO DE ALMEIDA

### CÂMARA MUNICIPAL

- b) O agravamento referido tem como limite máximo o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º
- 2 - As receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a aplicação do n.º 3 do artigo 112.º, são afetas pelos municípios ao financiamento das políticas municipais de habitação.
- 3 - O limite previsto na alínea b) do n.º 1 pode, mediante deliberação da assembleia municipal, ser aumentado em:
- a) 50 % sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, não se encontre arrendado para habitação ou afeto a habitação própria e permanente do sujeito passivo;
  - b) 100 % sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.

Mais informo que o artigo 112º dispõe ainda que:

- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.
- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior.
- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade.
- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.
- No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas anteriormente deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.



X  
Anal

**MUNICÍPIO DE ALMEIDA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Face ao atraso exposto, propõe-se que se solicite à Assembleia Municipal, que delibere sobre as taxas a aplicar, bem como, as majorações ou redução da taxa, às situações referidas nos pontos anteriores.

À Consideração Superior

Almeida, 24 de novembro de 2025

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

*M. L. Baltazar*

(Maria Laura Felicia Baltazar)

16 de dezembro de 2025 \_ATA n.º 22

3/3

**INFORMAÇÃO** 9307 / 2025

**DATA** 11/12/2025

**REF.\***

**ASSUNTO** Tarifários Águas/Saneamento/Resíduos. Feiras. Ano 2025.

**DE** 299 - Rui Pedro de Araújo Mendes

**PARA** Rui Pedro de Araújo Mendes

**A. Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais domésticas e Resíduos Urbanos**

No seguimento de decisões idênticas em anos anteriores, propõe-se a manutenção dos tarifários de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e resíduos urbanos, componentes fixa e variável.

Por indicação do Sr. Presidente da Câmara, propõe-se igualmente a repercussão das Taxas cobradas à Câmara Municipal de Almeida (Taxas de Recursos Hídricos (Água [0,0361 €/m<sup>3</sup>], Saneamento [0,0099 €/m<sup>3</sup>]), TPCQA [ERSAR – 0,0015633 €/m<sup>3</sup>], TGR [0,1966 €/m<sup>3</sup>]), ao cliente.

Mais se propõe que seja dado início a procedimento de contratação externa para definição de tarifários nos termos definidos pelo ERSAR.

(Os valores foram calculados em conjunto com a Sr.º Chefe de Divisão de Ambiente e Proteção Civil).

**B. Taxas devidas Feira de Almeida (dias 08).**

No seguimento da deliberação de Câmara, cuja reunião ocorreu a 21/06/2022, em que foi deliberada por unanimidade a isenção de pagamento de taxas devidas pelos feirantes, relativas à realização da feira mensal de dia 8, até ao final de 2022, e considerando que os pressupostos da informação com o n.º 3663/2022 de 13/06/2022 (em anexo), que serviu de suporte à decisão acima indicada, excetuando a pandemia, se mantêm;

Propõem-se que sejam isentas de pagamento todas as taxas devidas pelos feirantes relativas à realização da feira mensal de dia 8 em Almeida, até ao final do ano de 2026.

Propõe-se que os pontos acima sejam decididos em reunião da Ex.º Câmara Municipal, e em seguida na Assembleia Municipal.

À Consideração superior

O(A) Chefe Divisão

Rui Pedro de Araújo Mendes

**INFORMAÇÃO**

**REF\*** DS- 38/2025

**DATA** 21/11/2025

**EMPREITADA** "Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso"

**ASSUNTO** Pedido de Prorrogação de Prazo

Relativamente ao pedido de prorrogação de 90 dias solicitado pela Firma Adjudicatária da empreitada supra emito a seguinte informação:

1 – A empreitada em apreço foi consignada no dia 22/08/2025 com um prazo contratual de execução de 120 dias, ou seja, até ao dia 20/12/2025.

2 – A firma adjudicatária vem alegar o atraso na aprovação dos equipamentos propostos, nomeadamente unidades desumidificadoras, bombas de calor e unidades de tratamento de ar, equipamentos estes que só são encomendados após aprovação derivado à sua especificação.

3 – De facto, existiu algum atraso na aprovação dos equipamentos propostos por parte do empreiteiro, onde houve a troca de informação entre empreiteiro, dono de obra e sujeita a análise por parte do projetista, onde este processo de solicitação de documentação e justificação das propostas não foi célere como pretendido por todas as partes intervenientes. Assim sendo, o atraso para a execução destes trabalhos contratuais não são imputáveis à firma adjudicatária, pelo que esta prorrogação a considerar será do tipo legal.

4 – Para a realização das notas de encomenda que se anexam, visto serem equipamentos específicos e de um valor avultado, só foram encomendados após a aprovação dos mesmos, onde os prazos previstos de entrega andam entre as 10 a 12 semanas. Pelo exposto, justifica-se a concessão de uma prorrogação do prazo, ou seja, a prorrogação do tipo legal será de 90 dias, de 20/12/2025 a 20/03/2026.

5 – Face ao referido e com o objetivo de possibilitar a regularização da empreitada, bem como, a sua boa conclusão, sou de opinião que é de aceitar a prorrogação solicitada do prazo de 90 dias, discriminadamente conforme se indica a seguir:

- Prorrogação legal de 90 dias (20/12/2025 a 20/03/2026), para os trabalhos contratuais;

6 – Posteriormente deverá ser solicitado à firma adjudicatária a apresentação do Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e o Plano de Equipamento, ajustados à prorrogação global de 90 dias. No que diz respeito ao Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro os mesmos deverão ser ajustados à prorrogação legal de 90 dias.

Almeida, 21 de novembro de 2025

O Eng.º Civil

Assinado por: **DAVID ALEXANDRE NOBRE SARAIVA**  
Num. de Identificação: 11665684  
Data: 2025.11.21 15:58:55+00'00'



(David Alexandre Nobre Saraiva)



X  
Gnelli

**PARECER (FX-48/25)****Assunto: Salão Polivalente da Amoreira****Prorrogação do Prazo - Graciosa**

Relativamente ao pedido de prorrogação do prazo de 160 dias, solicitado pela firma adjudicatária da empreitada supra citada, emite-se o seguinte parecer:

- 1 – A empreitada em apreço foi consignada em 27/06/2024, com o prazo contratual de execução de 540 dias, ou seja, até ao próximo dia 19 do corrente mês de Dezembro.
- 2 – A firma adjudicatária vem requerer uma prorrogação legal do prazo, alegando que o atraso que se verifica deriva das seguintes circunstâncias:
  - a) Condições atmosféricas adversas;
  - b) Indefinições do projeto e necessidade de esclarecimentos da entidade adjudicante.
- 3 – Relativamente às justificações apresentadas importa destacar o seguinte:
  - a) Em relação às condições atmosféricas refere-se que foram as normais e as esperadas, não tendo resultado algum impedimento no bom desenvolvimento dos trabalhos;
  - b) No que diz respeito às indefinições do projeto, de facto confirma-se a sua ocorrência. Porém, todas as dúvidas ou pedidos de esclarecimentos foram resolvidos atempadamente, quer recorrendo a reuniões com os projetistas, quer através de esclarecimentos e orientações dadas pela Fiscalização.
- 4 – Por outro lado, e pese embora ter sido aprovado um plano de trabalhos modificado em reunião ordinária da Câmara, do passado dia 17 de Junho, face aos desvios financeiros que se verificavam e de modo a ser possível concluir os trabalhos dentro do prazo contratual, o ritmo de execução dos trabalhos previstos não foi totalmente implementado.
- 5 – Assim sendo tem-se que as justificações apresentadas não impediram o andamento dos trabalhos, pelo que se considera que as razões para o atraso que se verifica são claramente imputáveis ao empreiteiro, pelo que a prorrogação a considerar só poderá ser do tipo graciosa

*X*  
*loneli.*

6 – Até à presente data foram elaborados dezassete autos de medição com o valor global de € 592.520,33, o que corresponde a aproximadamente a 50% do valor da adjudicação.

Entretanto, a firma adjudicatária procedeu à aplicação de reboco das paredes interiores do Edifício da Receção, sendo que presentemente a obra está em fase de aplicação das redes de iluminação e de segurança da Sala Polivalente, instalação do sistema de AVAC no Edifício de Apoio aos Eventos e execução das paredes exteriores em alvenaria de pedra do Edifício da Receção.

7 – Por outro lado importa também dar destaque de que a empresa adjudicatária nunca abandonou a obra ou interrompeu os trabalhos por um período superior a 10 dias seguidos a que tem direito, por força do previsto no n.º 1, do artigo 366º, do Código dos Contratos Públicos, para gozo de férias, ou outros.

8 – Face ao referido e com o objetivo de possibilitar a boa conclusão dos trabalhos que constituem a empreitada, sou de parecer de que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo de execução de 160 dias, ou seja, de 20/12/2025 a 28/05/2026.

9 – Uma vez que o atraso que se verifica é claramente imputável à firma adjudicatária, tem-se que nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 13º, do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 73/2021, de 18 de Agosto, a firma adjudicatária não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

10 – Em relação ao plano de trabalhos apresentado considera-se o mesmo exequível, mas com a condição de a empresa adjudicatária implementar os meios necessários para o seu cumprimento.

À consideração da Câmara.

Almeida, 12 de Dezembro de 2025

O Diretor da Fiscalização,

(Eng. Francisco José Bilhota Salvado Xavier)